



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Terça-feira • 5 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2578

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- Decreto Nº 29 de 04 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 30 de 04 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 31 de 04 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 32 de 04 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 33 de 04 de Janeiro de 2021.
- Portaria Nº 01 de 04 de Janeiro de 2021.
- Portaria Nº 02 de Janeiro de 2021.
- Errata do Decreto Nº 16 de 04 de Janeiro de 2021.
- Republicação Com Correção - Decreto Nº 16 de 04 de Janeiro de 2021.
- Errata do Decreto Nº 28 de 04 de Janeiro de 2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 29 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a fruição de férias coletivas dos integrantes do Magistério Público Municipal, na forma que indica.”

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que, como medida para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas foram adotadas medidas temporárias de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos, incluindo a suspensão de aulas presenciais da Rede Municipal de Educação e da Rede Privada;

CONSIDERANDO que é conveniente para os interesses administrativos a concessão de férias coletivas a professores, nos primeiros dias do ano, ainda sem o início do ano letivo;

CONSIDERANDO que a eficiência do serviço público depende diretamente das condições fisiológicas, psicológicas e sociais dos professores servidores;

CONSIDERANDO o atendimento aos Princípios Administrativos de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteia os atos dessa gestão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Tel (0XX-73)-242-1005. Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai. Bahia. CEP 45.745-000.
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA**



Art. 1º- Férias coletivas aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, lotados e em efetivo exercício nas unidades de ensino, que serão fruídas no período de 04 de janeiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicarai - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI - BA**

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Tel (0XX-73)-242-1005. Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai. Bahia. CEP 45.745-000.
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 30 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação para os Cargos de Provimento em Comissão de DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAL vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia o Sr. **JOSÉ SEBASTIÃO ROMÃO DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAL**, Símbolo CC6, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Tel (0XX-73)-242-1005. Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí. Bahia. CEP 45.745-000.
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 31 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a suspensão da concessão de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares dos Servidores Públicos vinculados a Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a escassez de Servidores vinculados a Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços realizados pela Secretaria de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o início da nova gestão, que ocorreu em 01/01/2021, bem como necessidade de manutenção dos serviços prestados pela Administração, de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO o atendimento aos Princípios Administrativos de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteia os atos dessa gestão.

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a imediata **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a concessão de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares dos Servidores Públicos vinculados a Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Tel (0XX-73)-242-1005. Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí. Bahia. CEP 45.745-000.
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



Desenvolvimento Urbano, salvo na hipótese de enfermidade, a ser devidamente comprovada e analisada pela Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Tel (0XX-73)-242-1005. Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí. Bahia. CEP 45.745-000.
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
PROCURADORIA JURÍDICA**



DECRETO Nº 32 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação para os Cargos de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei,

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia a Sra. **CARLE ALVES GUEDES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 05 de Janeiro de 2021.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ – BA**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
PROCURADORIA JURÍDICA



DECRETO Nº 33 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a exoneração dos servidores indicados e nomeados por meio do Decreto nº 18, de 28 de fevereiro de 2020, e dá providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o encerramento do mandato eletivo que compreende o quadriênio 2017/2020;

CONSIDERANDO que cumprirá à nova gestão, que se inicia a partir de 01/01/2021, a definição e preenchimento do quadro de servidores, cuja natureza jurídica do vínculo com a administração municipal esteja lastreada no caráter comissionado de sua nomeação, especialmente com funções em unidades gestoras;

CONSIDERANDO o atendimento aos Princípios Administrativos de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteia os atos dessa gestão.

DECRETA:

Art. 1º- Consideram-se sem efeitos, desde 01/01/2021, todas as nomeações efetuadas por meio do Decreto nº 018, de 28 de fevereiro de 2020.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
PROCURADORIA JURÍDICA**



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí. Tel (0XX-73)-242-1005. Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí. Bahia. CEP 45.745-000.
Tel (0XX-73)-242-1005. Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí. Bahia. CEP 45.745-000.
CNPJ nº 14.147.896/0001-40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: U+U+UIOXS38MRJRZMZADZA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



PORTARIA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação de membros para Comissão Processante de Licitação e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO os preceitos normativos inseridos no art. 51 e ss. da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da Legalidade que norteia os atos desta Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão Processante de Licitação do Município de Ibicaraí, no decorrer do exercício de 2021, a ser composta pelos servidores **RENATA PRATES DOS SANTOS, CPF nº 025.341.025-83, JOSEVALDO REZENDE SILVA, CPF nº 456.233.925-04, e ELISMAR ALVES DE MACEDO, CPF nº 950.959.425-34**, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), proceder às licitações a favor deste Ente Federativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Tel (0XX-73)-242-1005. Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí. Bahia. CEP 45.745-000.
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



PORTARIA Nº 02 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação de pregoeira e respectiva equipe de apoio para realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder Executivo do Município e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO os preceitos normativos insertos na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas previstas na Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da Legalidade que norteia os atos desta Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados para exercer a função de pregoeira e respectiva equipe de apoio, para a realização da licitação, na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder Executivo, deste Município de Barro Preto, no decorrer do exercício de 2021, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

PREGOEIRA: RENATA PRATES DOS SANTOS, CPF nº 025.341.025-83.

EQUIPE DE APOIO:

- a) **JOSEVALDO REZENDE SILVA**, CPF nº 456.233.925-04 – Primeiro Membro;
- b) **ELISMAR ALVES DE MACEDO**, CPF nº 950.959.425-34 – Segundo Membro.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Tel (0XX-73)-242-1005. Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí. Bahia. CEP 45.745-000.
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



Art. 2º- Caberá à Pregoeira e a respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui dentre outras, o recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas, aplicando-se subsidiariamente as normas previstas na Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- A pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros, de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Tel (0XX-73)-242-1005. Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí. Bahia. CEP 45.745-000.
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA



ERRATA DO DECRETO Nº 16 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ibicarai – Bahia.

ASSUNTO: Errata para corrigir erro material, do DECRETO Nº 16/2021 “Dispõe sobre a nomeação para os Cargos de Provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE IBICARAI e dá outras providências”, publicado na edição nº 2577 no site www.ibicarai.ba.gov.br, do Diário Oficial do Município de Ibicarai.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Nomeia o Sr. **THALLIS ALMEIDA LEAL** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE IBICARAI**, Símbolo **CC1**, devendo assumir as funções após preenchidas as formalidades legais.

LEIA-SE:

Art. 1º – Nomeia o Sr. **THALLIS LEAL ALMEIDA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE IBICARAI**, Símbolo **CC1**, devendo assumir as funções após preenchidas as formalidades legais.

Republique-se o DECRETO Nº 16/2021 em inteiro teor.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicarai - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI - BA

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Tel (0XX-73)-242-1005. Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai. Bahia. CEP 45.745-000.
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 16 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação para os Cargos de Provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE IBICARAI e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicarai,

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia o Sr. **THALLIS LEAL ALMEIDA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE IBICARAI**, Símbolo **CC1**, devendo assumir as funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicarai - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI - BA**

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Tel (0XX-73)-242-1005. Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai. Bahia. CEP 45.745-000.
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA



ERRATA DO DECRETO Nº 28 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ibicarai – Bahia.

ASSUNTO: Errata para corrigir erro material, do DECRETO Nº 28/2021 “Dispõe sobre a nomeação para os Cargos de Provimento em Comissão vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.”, publicado na edição nº 2577 no site www.ibicarai.ba.gov.br, do Diário Oficial do Município de Ibicarai.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Nomeia-se as pessoas abaixo indicadas, para terem exercício nos cargos de provimento em comissão, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

[...]

g) O Sr. **CAIO GUERRA CUNHA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL;**

LEIA-SE:

Art. 1º - Nomeia-se as pessoas abaixo indicadas, para terem exercício nos cargos de provimento em comissão, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

[...]

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Tel (0XX-73)-242-1005. Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai. Bahia. CEP 45.745-000.
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA**



g) O Sr. **KAIO GUERRA CUNHA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**;

Republique-se o DECRETO Nº 28/2021 em inteiro teor.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicarai - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI - BA**